



MINISTÉRIO DOS  
POVOS  
INDÍGENAS



# PLANO DE PROTEÇÃO TERRITORIAL TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

**II Relatório de Execução  
Dados de junho de 2023 a março de 2025**

## **SEDAT**

**Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas  
Dep. de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato - DEPIR  
Departamento de Proteção Territorial - DEPRO**

# PLANO DE PROTEÇÃO TERRITORIAL TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Órgãos Participantes:

MINISTÉRIO DOS  
POVOS INDÍGENAS

MPI/SEDAT

Departamento de Povos Indígenas Isolados e Recente Contato - DEPIR  
Departamento de Proteção Territorial - DEPRO



Diretoria de Proteção Territorial - DPT/Coordenação Geral de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) / Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari (FPE-VJ)



Casa Civil  
da Presidência da República

Secretaria de Articulação e Monitoramento - SAM

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



EXÉRCITO BRASILEIRO

8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA



8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - TABATINGA-AM

## Sumário

<b>1. Apresentação</b> .....	4
<b>2. A Terra Indígena Vale do Javari</b> .....	6
<b>3. A Retomada da Presença do Estado na Região</b> .....	7
<b>4. O Cumprimento de Decisões Judiciais</b> .....	14
<b>4.1 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 991;</b> .....	14
<b>4.2 Ação Civil Pública N° 1004229-82.2018.4.01.3200 - JF/AM;</b> .....	16
<b>4.3 CIDH (MC-449/22): Medidas cautelares Bruno e Dom, UNIVAJA</b> .....	19
<b>5. Histórico do Plano de Proteção Territorial da TIVJ</b> .....	21
<b>6. Comando Único Integrado: Articulação Interinstitucional</b> .....	23
<b>7. Ações por Órgão Participante</b> .....	25
<b>7.1 Ministério dos Povos Indígenas: (SEDAT / DEPIR / DEPRO);</b> .....	25
<b>7.2 Fundação Nacional dos Povos Indígenas: (DPT / CRVJ / CGIIRC / FPE-VJ).</b>	26
<b>7.3 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: IBAMA e ICMBio;</b> .....	27
<b>7.4 Ministério da Justiça e Segurança Pública: FNSP, PF, PRF</b> .....	30
<b>7.5 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC): PPDDH</b> .....	35
<b>7.6 Ministério da Defesa: Exército Brasileiro: CF Sol / 8º BIS; CENSIPAM.</b>	36
<b>7.7 Polícia Militar do Estado do Amazonas</b> .....	38
<b>8. Resultados Consolidados das Ações de Fiscalização - 2023-2025;</b> .....	40
<b>9. Conclusão;</b> .....	45



# 1. Apresentação

O Ministério dos Povos Indígenas (MPI) traz ao conhecimento público o Segundo Relatório de Execução do Plano de Proteção Territorial da Terra Indígena Vale do Javari (PPT-TIVJ), ação coordenada pela Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas (SEDAT) - através do Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (DEPIR) e do Departamento de Proteção Territorial (DEPRO) - em conjunto com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), por meio da Diretoria de Proteção Territorial (DPT), da Coordenação-Geral de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) e da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari (FPE-VJ), que coordena as atividades em campo a partir das Bases de Proteção Etnoambiental (BAPE).

Este Plano de Proteção Territorial é uma ação de caráter contínuo que visa a garantia dos direitos indígenas à posse plena e ao usufruto exclusivo das terras que tradicionalmente ocupam, conforme o Art. 231 da Constituição Federal, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Neste sentido, a elaboração e a execução deste Plano de Proteção Territorial **cumprem parcialmente uma das metas do MPI e da FUNAI, instituída no Plano Plurianual – PPA 2024-2027**, cujo objetivo é “Elaborar 4 Planos de Proteção de áreas com presença de Povos Indígenas Isolados”.

Para além desta meta institucional, ao promover ações coordenadas entre os órgãos federais participantes do Plano de Proteção Territorial, a **União demonstra ter adotado providências efetivas para o cumprimento de decisões judiciais de grande relevância**: 1) a Arquição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 991, no âmbito do Supremo Tribunal Federal; 2) a Ação Civil Pública (ACP) N° 1004229-82.2018.4.01.3200, da Justiça Federal do Estado do Amazonas; e, 3) as Medidas Cautelares (MC 449/22) da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

O Plano conta com a participação direta dos seguintes órgãos ou agências do governo federal, além do MPI e da FUNAI: Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), por meio da Secretaria de Articulação e Monitoramento (SAM); Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMAMC), por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Força Nacional de Segurança Pública (FNSP); Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, através do Programa de

Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Ministério das Relações Exteriores (MRE); Ministério da Defesa (MD), através do Exército Brasileiro (EB), 8º Batalhão de Infantaria de Selva (8º BIS), e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM); Gabinete de Segurança Institucional (GSI/PR) através da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). No âmbito estadual, as ações do PPT-TIVJ contam com o apoio da Polícia Militar do Estado do Amazonas (PM-AM).

Deste modo, as ações interinstitucionais promovidas no âmbito do Plano de Proteção Territorial da TI Vale do Javari guardam relação direta com as competências atribuídas ao Ministério dos Povos Indígenas por meio do Decreto Nº 11.355 de 1º de janeiro de 2023, especialmente nos artigos 14, 15 e 16, dos quais transcreve-se abaixo alguns dispositivos:

Art. 14. À Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas compete:

I - planejar, promover, coordenar e monitorar as políticas de proteção e promoção do direito territorial dos povos indígenas, em articulação com a Funai e com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

II - planejar, articular, coordenar e acompanhar as ações de vigilância, monitoramento, fiscalização e prevenção de conflitos em terras indígenas e ações de retirada de invasores, em conjunto com a Funai e demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

III - atuar para garantia da posse permanente dos territórios indígenas e do usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios, dos lagos e das florestas neles existentes;

VI - planejar, articular, coordenar e promover ações, programas e políticas voltadas à proteção e à promoção de direitos dos povos isolados ou de recente contato. [...]

Art. 15. Ao Departamento de Proteção Territorial compete:

I - realizar interlocuções e acompanhar as ações da Funai nos temas relacionados às terras indígenas; [...]

III - realizar articulações e cooperações com os órgãos federais, estaduais e distrital ambientais e de segurança pública para a promoção de ações de fiscalização, proteção e desintrusão nos territórios indígenas, e acompanhar eventuais reintegrações de posse. [...]

Art. 16. Ao Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato compete:

II - promover e monitorar o cumprimento da política indigenista em favor dos povos indígenas isolados, [...]

VIII - promover e acompanhar, em articulação com os órgãos e as entidades competentes, as políticas específicas aos povos indígenas de recente contato; [...].

V - apoiar o planejamento, a promoção, a coordenação e o monitoramento das ações de proteção dos territórios indígenas de povos isolados ou de recente contato por meio de convênios e cooperações com os órgãos ambientais e de segurança pública;



## 2. A Terra Indígena Vale do Javari

Segunda maior Terra Indígena do país, a TI Vale do Javari (TIVJ) se localiza no extremo oeste do estado do Amazonas e foi homologada em 2001 com 8,554 milhões de hectares. É habitada pelos povos Kanamari, Kulina Pano, Marubo, Matis, Matsés, por dois povos de recente contato, Korubo e Tsohom-dyapa, e pela maior concentração de registros de povos indígenas em isolamento do mundo, sendo 9 registros confirmados e 6 registros em estudo. A TIVJ é constituída por uma floresta equatorial de vegetação densa e com enorme biodiversidade, por onde correm vários rios e seus afluentes, sendo os principais: Jaquirana, Javari, Curuçá, Quixito, Ituí, Itaquai, Jandiatuba e Jutai.

**Todas estas características justificam a presença da TI Vale do Javari entre as prioridades do governo federal e da autarquia indigenista de modo permanente. Entretanto, a região apresenta também uma série de desafios, que ampliam a importância e a urgência de medidas imediatas, estruturantes e coordenadas entre os diversos órgãos do Estado brasileiro.**

O Vale do Javari localiza-se na região de fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia, onde há forte atuação de diversas atividades ilícitas que impactam o território, a vida dos povos indígenas, e o equilíbrio ambiental. Atuando muitas vezes de forma associada, narcotráfico, garimpo, caça e pesca ilegais, biopirataria e exploração de madeira são atividades ilícitas que se fazem presentes no interior e no entorno da TI Vale do Javari. Estas atividades geram situações de ameaça direta e indireta às comunidades, às lideranças indígenas, aos servidores públicos, aos defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas.

Infelizmente, é de conhecimento público e está amplamente documentado o processo de desmonte dos órgãos indigenistas e ambientais, e de obstrução da atuação regulamentar de seus servidores, ao longo das duas gestões presidenciais anteriores ao atual governo. Naquela conjuntura, a Terra Indígena Vale do Javari, distante dos centros de poder e de controle nacionais e estaduais, ficou ainda mais vulnerável aos interesses econômicos, às atividades ilegais, e à atuação de associações criminosas. Lamentavelmente, este foi o cenário dos assassinatos trágicos dos indigenistas Maxciel Pereira, Bruno Pereira e do jornalista britânico Dom Phillips.



### 3. A Retomada da Presença do Estado na Região

No dia 27 de fevereiro de 2023 uma comitiva do governo federal esteve na sede da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (UNIVAJA), no município de Atalaia do Norte (AM). Estiveram presentes a Ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara; a Presidenta da FUNAI, Joênia Wapichana; a então Secretária de Direitos Territoriais Indígenas do MPI, Kerexu Yxapyry; o Secretário Especial de Saúde indígena (SESAI), Weibe Tapeba; o então Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) da FUNAI, Leonardo Lenin; representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública; do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; a Embaixadora da Inglaterra no Brasil, Stephanie Al-Qaq; a então coordenadora do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), Luciana Pivato; representante da Polícia Federal (PF), Lucas Monteiro; e, a antropóloga e Diretora de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato do MPI, Beatriz Matos.

A participação da comitiva na Assembleia da UNIVAJA marcou a retomada da presença do Estado brasileiro na terra indígena do Vale do Javari, que carrega um histórico de violência e violação dos direitos indígenas. O território ocupou os noticiários internacionais com os assassinatos do indigenista Bruno Pereira e do jornalista britânico Dom Phillips, homenageados na ocasião. Beatriz Matos e Alessandra Sampaio, viúvas de Bruno e Dom, integraram a comitiva e receberam as homenagens.

Na ocasião, a Ministra dos Povos Indígenas ressaltou que “o momento marca a proteção dos povos indígenas do Vale e dos indigenistas e ambientalistas daqui, temos que colocar um fim nesse ciclo de violência em todos os territórios indígenas e hoje, em especial, aqui no Vale do Javari”. Durante o encontro, a presidenta Joênia Wapichana fez uma retratação pública diante da vulnerabilidade do Estado e a omissão da FUNAI, à época do ocorrido, sobre o caso de Bruno Pereira e Dom Phillips. O indigenista Maxciel Pereira que, em função dos trabalhos na fiscalização da TI Vale do Javari, foi assassinado pelo crime organizado que atua na região, também foi lembrado pela presidenta, e a FUNAI se comprometeu a acompanhar e cobrar a resolução das investigações, para que as famílias das vítimas tenham direito à Justiça.

Nas palavras da Presidenta Joênia, a FUNAI se junta a outras autoridades federais e ministros de Estado para a retomada do Vale do Javari, assolado por quadrilhas criminosas diante do abandono promovido pelo governo anterior. Conforme registrado na Carta publicada pela FUNAI no dia 28/02/2023: “Quando foi executado, Bruno Pereira, um

dos mais importantes indigenistas de sua geração, estava licenciado da Funai porque o órgão estava dominado por uma política anti-indígena. Bruno foi exonerado do cargo de Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato após realizar uma operação contra o garimpo ilegal no Vale do Javari. Dom estava com ele realizando uma pesquisa para um livro que escrevia, chamado “Como salvar a Amazônia”.

Ainda de acordo com o documento publicado pela FUNAI, Bruno era um indigenista dedicado, de seriedade e compromisso amplamente reconhecidos, que sofreu perseguição dentro do órgão que o deveria proteger e foi exonerado de suas funções por incomodar criminosos, ou seja, por cumprir o seu dever como funcionário do Estado. Os nomes deles foram insultados por autoridades públicas no momento mais difícil da vida de suas famílias e é dever do Estado brasileiro reconhecer a violência difamatória que sofreram, se desculpar com seus familiares e nunca mais permitir a repetição de atos dessa natureza.



Foto: Maria Janete de Carvalho/FUNAI.

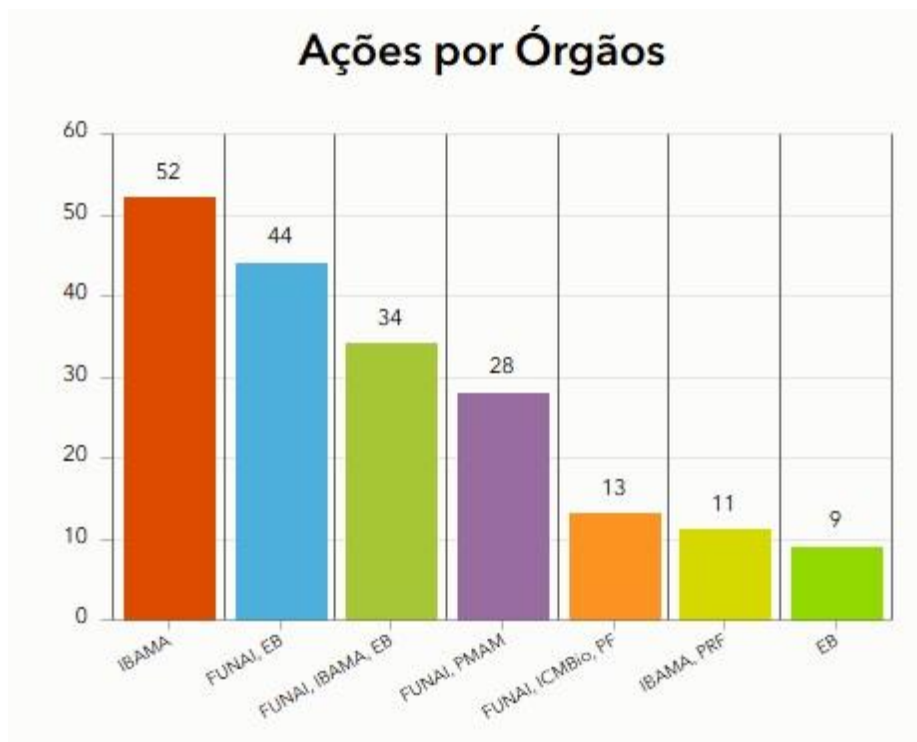
É fundamental destacar também a participação da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (UNIVAJA) ao longo do processo de elaboração deste Plano de Proteção Territorial, com o aporte de informações qualificadas sobre o território e o diálogo realizado também ao longo da execução do Plano. Destaca-se a realização de medidas preventivas



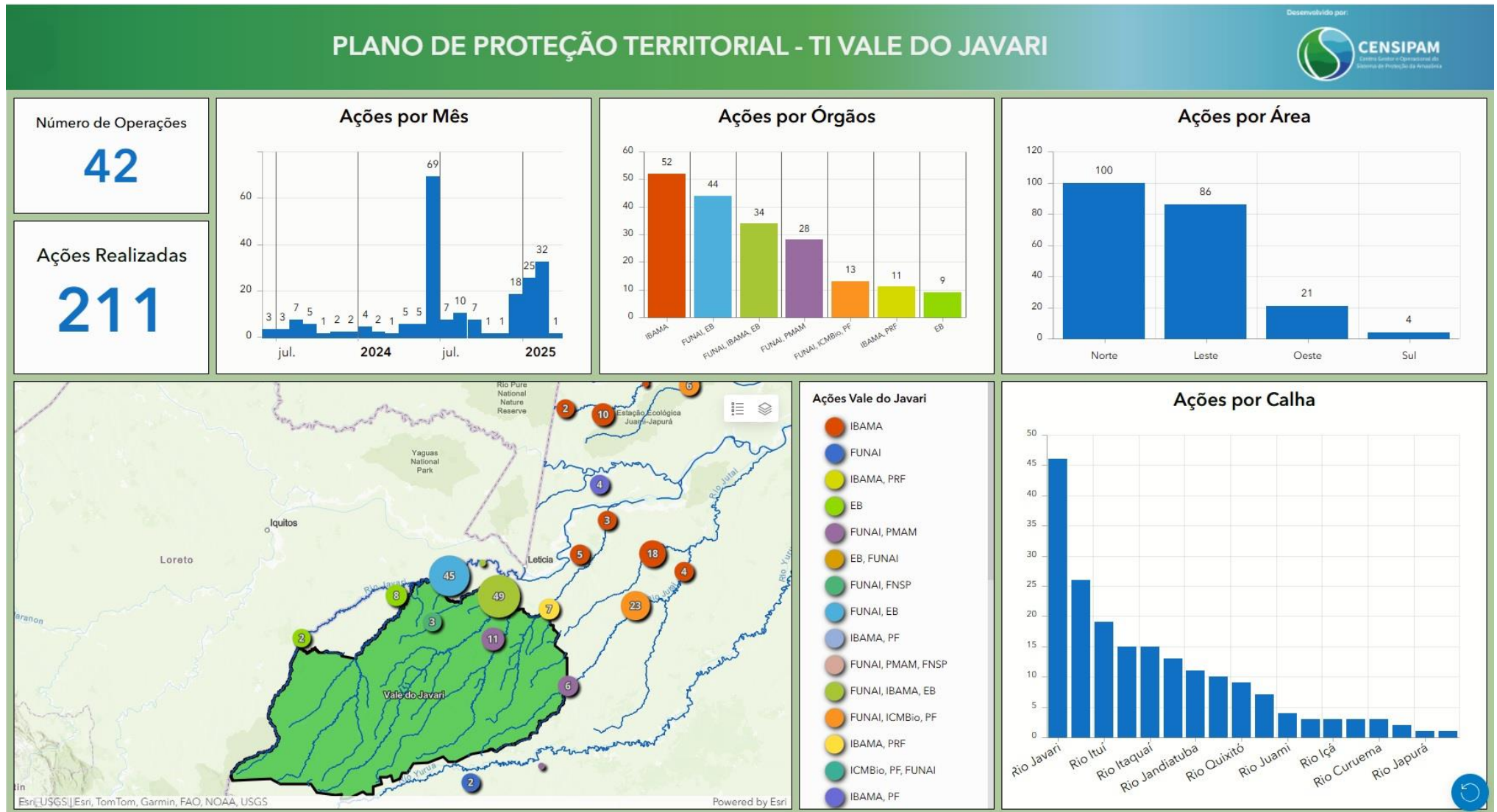
de escolta policial às lideranças da UNIVAJA ao longo dos anos de 2023, 2024 e 2025, e demais medidas de proteção adotadas no âmbito do PPDDH-MJSP em cooperação com a UNIVAJA, descritas mais adiante neste relatório.

O processo de consulta, diálogo, proteção e participação dos povos indígenas é essencial para a garantia do direito originário e constitucional ao usufruto exclusivo das terras que tradicionalmente ocupam, **competindo ao Estado brasileiro proteger e fazer respeitar todos os seus bens**. Neste sentido, desde maio de 2024 os órgãos federais componentes deste Plano de Proteção Territorial realizam reuniões periódicas do Comando Único Integrado (CUI).

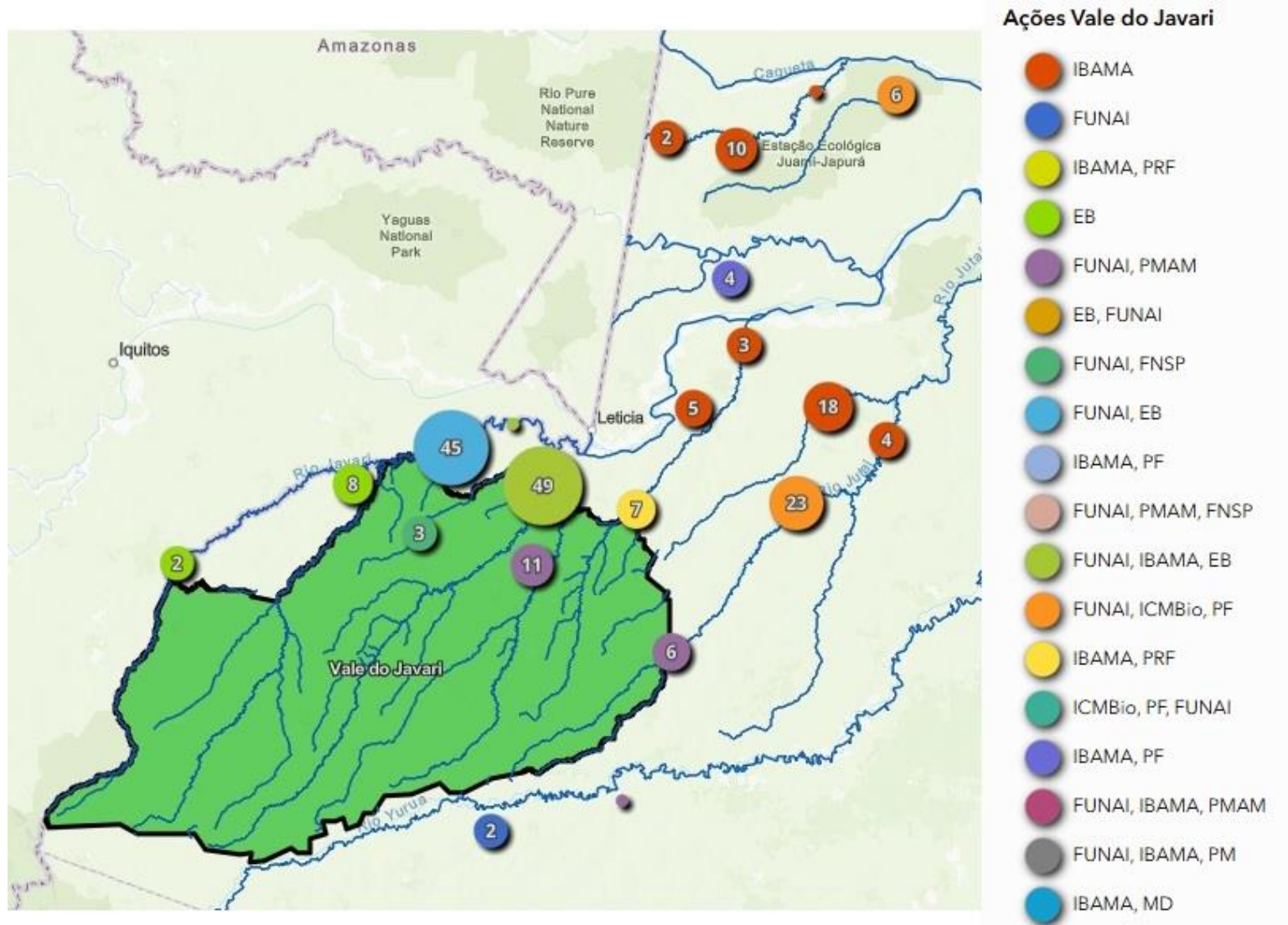
Esta articulação interinstitucional permanente favoreceu a **intensificação das ações fiscalizatórias na Terra Indígena do Vale do Javari e nas regiões do entorno**, conforme resultados expressivos apresentados a seguir:



# Dados das Ações de Fiscalização entre junho de 2023 e março de 2025:



























## Georreferenciamento das Operações Interagências na TI e no entorno:





## Quadro Quantitativo de apreensões e inutilizações:

PLANO DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - TI VALE DO JAVARI					Desenvolvido por:  CENSIPAM <small>Centro Sistemático Operacional de Defesa de Proteção de Armas</small>	
Multa (R\$)  <b>27 Mi</b>		Gasolina (L)  <b>4.765</b>		GAV (Litros)  <b>2.500</b>		
Prisões  <b>97</b>	Ouro (g)  <b>1.502,8</b>	Diesel (L)  <b>72.580</b>	Óleo Lubrificante (L)  <b>420</b>			
Balsa  <b>55</b>	Draga  <b>157</b>		Embarcações  <b>110</b>			
Motosserra  <b>52</b>	Motor  <b>171</b>		Gerador de Energia  <b>55</b>			
Quilo de Pesca  <b>5.593</b>	Quilo de caça  <b>3.124</b>	Animais  <b>689</b>	Ovos de Quelônios  <b>13.879</b>	Material de Pesca  <b>52</b>		
Armamento  <b>93</b>	Munição  <b>1.042</b>	Celular  <b>73</b>	Antena  <b>40</b>	Freezer  <b>54</b>		



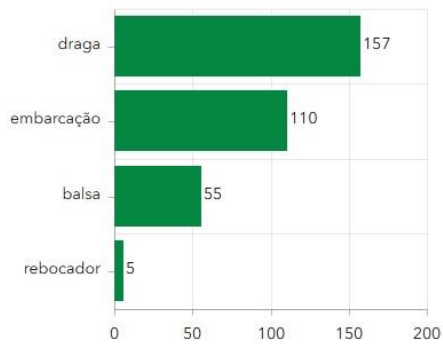
## Detalhamento das apreensões e inutilizações:

### PLANO DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - TI VALE DO JAVARI

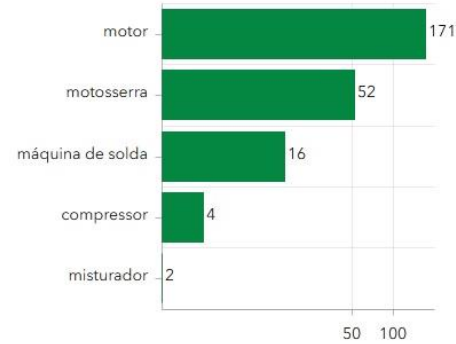


#### ITENS APREENDIDOS POR CATEGORIA

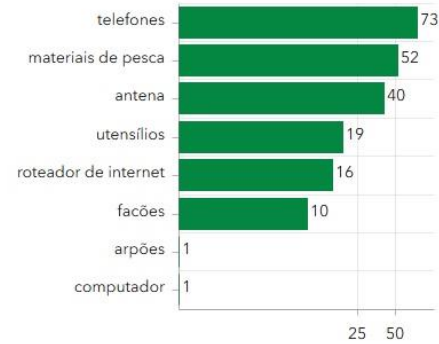
##### Embarcações



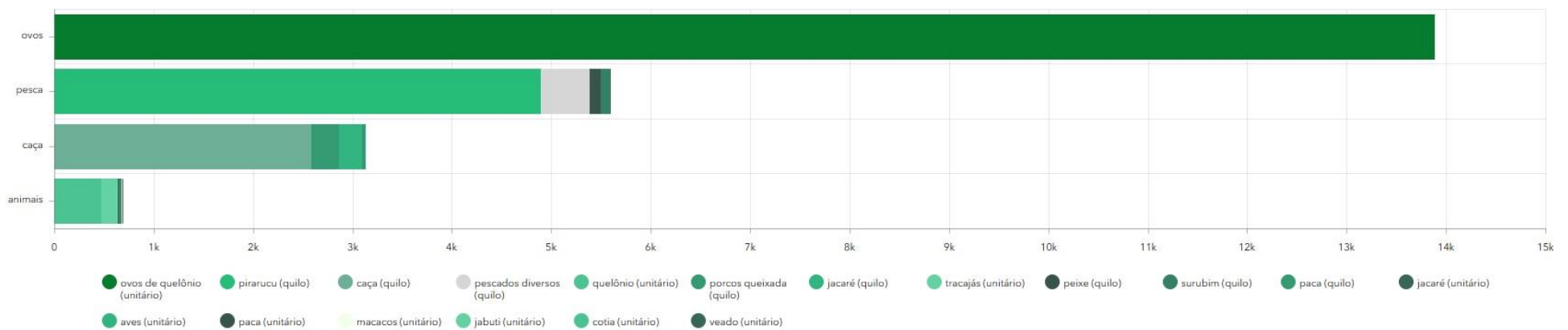
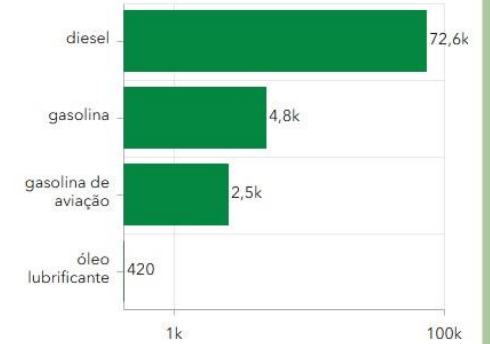
##### Maquinário Leve



##### Ferramentas/Dispositivos



##### Combustível/Óleos





## 4. O Cumprimento de Decisões Judiciais

As ações do Plano de Proteção Territorial da Terra Indígena Vale do Javari, ao promover o exercício coordenado de diversos órgãos federais, demonstram que **a União, por meio do Ministério dos Povos Indígenas e da FUNAI, tem adotado providências efetivas para o cumprimento de decisões judiciais de grande relevância**, proferidas pela Supremo Tribunal Federal (STF), Justiça Federal do Estado do Amazonas, e, no âmbito internacional, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

### 4.1 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 991;

Em decisão monocrática proferida em 21/11/2022, o Ministro Edson Fachin, Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 991, deferiu medidas cautelares postuladas na petição inicial, na qual a APIB impugna alegadas "falhas e omissões no que concerne à proteção e à garantia dos direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC)".

No provimento judicial em questão, o Ministro Relator considerou que o "desmantelo das políticas públicas voltadas à proteção dos povos indígenas e de seus territórios, em especial dos povos isolados e de recente contato" seria evidente. Em função do reconhecimento dessa situação, o Relator deferiu as seguintes medidas cautelares:

1. Determinar à União Federal que adote todas as medidas necessárias para garantir a proteção integral dos territórios com presença de povos indígenas isolados e de recente contato, garantindo-se que as portarias de restrição de uso sejam sempre renovadas antes do término de sua vigência, até a conclusão definitiva do processo demarcatório ou até a publicação de estudo fundamentado que descarte a existência de indígenas isolados em determinada área, com fundamento no princípio da precaução e prevenção.
2. Determinar à União Federal que apresente, no prazo de 60 dias (sessenta), contados inclusive durante o recesso forense, nos termos do artigo 214, II, do CPC, um Plano de Ação para regularização e proteção das terras indígenas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato, contendo as seguintes informações: a) Cronograma de ação para a realização de expedições voltadas a iniciar ou dar continuidade aos estudos dos Registros de Referência em Estudo e um cronograma de ação para qualificar os Registros de Informações; b) Dados que, em tese, deveriam ser públicos: i) o quantitativo de servidores lotados em cada FPE e em cada uma das BAPE, ii) o patrimônio de cada FPE e de cada BAPE (com respectivo registro no SPU), iii) as condições destes bens (se em condições de uso ou impréstáveis) e iv) os contratos atualmente vigentes nestas unidades (contratos de pessoal, serviços e aquisição de bens e insumos); c) Quais BAPes estão em funcionamento efetivo e o orçamento dedicado a cada uma delas, bem como quais encontram-se desativadas e por quais razões; d) Cronograma de elaboração e publicação dos Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação das terras indígenas onde incidem Restrições de Uso com Referência Confirmada de Povo Indígena Isolado, a saber: Pirititi, Piripkura e Tanaru; e) Cronograma para conclusão da demarcação da terra indígena Kawahiva do Rio Pardo, localizado no estado do Mato Grosso, que tem presença de povo indígena isolado; f) Cronograma de ação para realização de atividades de vigilância, fiscalização e proteção, visando garantir a integridade das terras indígenas e conter as invasões.
3. Determinar à União Federal que demonstre junto à apresentação do Plano, a existência dos recursos necessários à execução das tarefas,

primordialmente daquelas consideradas prioritárias e mais urgentes, nos termos do cronograma a ser exibido a este Juízo para homologação, promovendo aporte financeiro de novos recursos à Funai, se necessário, de forma que ela possa executar o Plano de Ação para regularização e proteção das terras indígenas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato, incluindo rubricas específicas para a reestruturação física, abertura de novas unidades de proteção e contratação de pessoal para atuar nas Frentes de Proteção Etnoambientais (FPEs) e Bases de Proteção Etnoambientais (BAPes), para fiel cumprimento da previsão normativa da Portaria Funai n. 666/17, que institui o Regimento Interno da Funai; [...] 5. Que seja reconhecida pelas autoridades a forma isolada de viver como declaração da livre autodeterminação dos povos indígenas isolados, sendo o ato do isolamento considerado suficiente para fins de consulta, nos termos da Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, normas internacionais de direitos humanos internalizadas no ordenamento jurídico brasileiro. 6. Determinar à União Federal, no prazo de até 60 dias, a emissão de Portarias de Restrição de Uso para as referências de povos indígenas isolados que se encontram fora ou parcialmente fora de terras indígenas, bem como planos de proteção das referidas áreas, sob pena de, em não se cumprindo o prazo, que o STF determine a Restrição de Uso por decisão judicial dessas áreas. 7. Determinar à União e à FUNAI a manutenção da Portaria de Restrição de Uso nº 1.040, de 16 de outubro de 2015, do Grupo Indígena Tanaru, até o final julgamento de mérito da presente arguição.

Desde então, foram tomadas diversas providências e protocoladas as devidas respostas aos andamentos processuais da ADPF 991. A União, por meio do Ministério dos Povos Indígenas, e a FUNAI, por meio da CGIIRC/DPT prestaram as informações técnicas e os seus respectivos planejamentos administrativos com vistas a dar cumprimento integral das obrigações de fazer determinadas em juízo.

Neste sentido, **consignado que a Terra Indígena Vale do Javari é a região do país que possui o maior número de registros de povos indígenas isolados, a execução deste Plano de Proteção Territorial é uma das ações promovidas pelo Estado brasileiro cujos resultados são, portanto, bastante importantes e significativos em relação às determinações contidas na ADPF 991.**

Ressalta-se que, com a intensificação das ações de fiscalização e de repressão às atividades ilícitas que impactam o meio ambiente e as populações indígenas que vivem no Vale do Javari, inclusive os povos isolados e de recente contato, dá-se cumprimento parcial à determinação de que a “União Federal adote todas as medidas necessárias para garantir a proteção integral dos territórios com presença de povos indígenas isolados e de recente contato”.

As ações e os resultados produzidos ao longo deste processo, iniciado em 2023, encontram-se sistematizadas neste Relatório para divulgação à sociedade brasileira. As reuniões do Comando Integrado seguem ocorrendo constantemente com o objetivo de planejar as diversas ações de fiscalização interagências que estão planejadas na Terra Indígena Vale do Javari até o final de 2026. Portanto, o processo de execução do Plano de

Proteção Territorial da TI Vale do Javari demonstra o trabalho de articulação interinstitucional realizado pelo Ministério dos Povos Indígenas e, em específico, demonstra o compromisso da Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas (SEDAT) com a proteção territorial e com a promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato.

#### **4.2 Ação Civil Pública Nº 1004229-82.2018.4.01.3200 - JF/AM;**

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPF contra a União Federal e a FUNAI, objetivando "condenar as requeridas à adoção de medidas necessárias para que as bases das Frentes de Proteção Etnoambiental da FUNAI no Estado do Amazonas passem a gozar dos recursos humanos e materiais mínimos para o efetivo cumprimento de suas finalidades.", especificadamente, "a condenação da União a promover repasse de novos recursos à FUNAI em montante suficiente à prestação adequada e eficiente de suas atribuições, ou então, subsidiariamente, o bloqueio e repasse judicial de referidas verbas" (Seq.144).

A sentença proferida nos autos determinou, em síntese: a apresentação de um cronograma de reestruturação das Frentes de Proteção Etnoambiental (FPEs) pela FUNAI; a obrigação da União em aportar recursos financeiros para a execução desse cronograma; a nomeação imediata de servidores excedentes da FUNAI para fortalecer a política pública de proteção indígena; a manutenção de operações de fiscalização e repressão a invasões e atividades ilícitas nos territórios indígenas isolados.

A União Federal interpôs agravo de instrumento pleiteando a suspensão do feito, visto que a matéria encontra-se sendo apreciada no Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da ADPF 991, relatada pelo Ministro Edson Fachin. Ao apreciar o pleito, no dia 12/02/2025 o Juízo Federal indeferiu o pedido de suspensão da decisão agravada e manteve a determinação anteriormente proferida, com as seguintes adequações para compatibilização com a ADPF 991:

Determino à União e à FUNAI que, no prazo de 30 dias: 1. Apresentem relatório detalhado sobre o andamento das medidas de reestruturação das Frentes de Proteção Etnoambiental (FPEs) no Vale do Javari, especificando o número de servidores lotados, as condições estruturais das bases de proteção e as operações em andamento. 2. Comproven a alocação orçamentária específica para a execução das medidas determinadas nesta ACP, com indicação dos valores, prazos e fontes dos recursos. 3. c) Informem como as determinações da ADPF 991 estão sendo implementadas no Vale do Javari, garantindo compatibilidade com as obrigações já impostas neste juízo. 4. Que se abstenham de contingenciar os recursos

destinados à implementação das medidas ordenadas nesta ACP, sob pena de imposição de multa e outras sanções cabíveis.

Neste sentido, e observando as competências atribuídas ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI) por meio no Decreto Nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, foi protocolado nos autos o Informe Técnico 2/2025 (SEI Nº 49625320) que apresenta as principais ações promovidas pelo Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (DEPIR) da Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas (SEDAT) relacionadas com a Determinação Judicial supramencionada, ao que se soma este Relatório de Execução do Plano de Proteção Territorial da Terra Indígena Vale do Javari.

Adicionalmente, ressalta-se que foi juntado aos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 991, pela Coordenação-Geral de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) da Diretoria de Proteção Territorial (DPT), da FUNAI, um conjunto de informações importantes sobre a reestruturação e os parâmetros de normatização das BAPes.

Do mesmo modo, também tramita internamente na FUNAI, no âmbito do Plano de Segurança - PLANSEG/FUNAI, o processo de revisão e de implantação de Protocolo de Segurança para atuação nas BAPes. Neste, são abordados os protocolos em situações de Proteção Territorial (monitoramento e fiscalização), de Proteção e Localização de Povos Isolados e de Recente Contato, e de Segurança das Bases de Proteção Etnoambiental, respectivamente.

Através dos diálogos contínuos entre o MPI e a FUNAI no âmbito da execução do Plano de Proteção Territorial da Terra Indígena Vale do Javari verifica-se que está em curso na FUNAI o processo administrativo visando a construção de mais uma Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) na região do Rio Jutai, em área próxima ao limite oeste da Terra Indígena. Trata-se de região cuja principal ameaça aos direitos indígenas é a atividade de garimpo ilegal, realizada por meio de balsas e dragas que adentram o território de forma progressiva em determinados períodos do ano. Embora a região tenha sido alvo de várias atividades de fiscalização ao longo dos anos de 2023, 2024 e 2025, com significativos resultados de apreensões e inutilização de estruturas e equipamentos do garimpo ilegal, o caráter altamente lucrativo desta atividade criminosa faz com que os invasores persistam anualmente nas tentativas de exploração da região.

Deste modo, a construção da BAPE Jutai cumprirá o importante papel de servir como barreira permanente às ações dos invasores, podendo inclusive ser utilizada como base de

apoio e de permanência de agentes dos órgãos de segurança pública (PF, PRF, FNSP, PM-AM) e de fiscalização ambiental (IBAMA, ICMBio) que rotineiramente apoiam e complementam as ações de fiscalização realizadas pela Frente de Proteção Etnoambiental da FUNAI. Esta importante característica, a de servir como base de atuação interagências, também se verifica nas demais Bases de Proteção Etnoambiental já existentes na TI Vale do Javari, a saber: BAPE Ituí-Itaquai, BAPE Jandiatuba, BAPE Quixito, BAPE Figueiredo, BAPE Curuçá, e BAPE Coari.

Registra-se, ainda, que tanto o Ministério dos Povos Indígenas (DEPIR/SEDAT) quanto a FUNAI (CGIIRC/DPT) têm demandado administrativamente a garantia integral dos recursos necessários à proteção e à promoção dos direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato. Reitera-se, também neste cenário, o compromisso do governo federal em promover o fortalecimento da política indigenista, através da realização do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), com 502 vagas destinadas a FUNAI, e da realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com 1096 vagas destinadas à CGIIRC/DPT, que, embora ainda seja uma contratação de caráter temporário, proporciona melhores condições de estruturação e de planejamento das ações em horizonte quantitativo, qualitativo e temporal mais amplo.

Neste sentido, as contratações de servidores oferecem condições mais adequadas e a valorização dos trabalhadores a serviço do Sistema de Proteção aos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato. Importante destacar que consta ainda, entre as metas do Ministério dos Povos Indígenas no PPA 2024-2027, a promoção de cursos de formação e capacitação para os servidores e colaboradores indígenas que atuam no Sistema de Proteção aos PIIRC.

Fica demonstrado, portanto, que há um conjunto de providências sendo adotadas pela União com o propósito de fortalecer os órgãos do Estado brasileiro responsáveis por garantir o comando constitucional de proteger as Terras Indígenas e fazer respeitar todos os seus bens em favor do usufruto exclusivo pelos povos indígenas dos territórios tradicionalmente por eles ocupados.





### **4.3 CIDH (MC-449/22): Medidas cautelares Bruno e Dom, UNIVAJA.**

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) emitiu, em 2022, a medida cautelar 449-22, concedida em favor dos senhores Bruno Araújo Pereira e Dom Phillips por meio da Resolução nº 24/2022. Em nota de 7 de novembro de 2022, a CIDH informou da ampliação do número de beneficiários das medidas por intermédio da Resolução nº 59/2022, em favor de onze pessoas, membros da organização “União dos Povos Indígenas do Vale de Javari” (UNIVAJA). Diante das resoluções da CIDH, foram realizadas diversas reuniões entre o Estado, a CIDH e as entidades peticionárias ao longo de 2023 para acordar a instalação de uma Mesa de Trabalho Conjunta e o lançamento de plano de ação sistematizando as ações de implementação das medidas outorgadas.

Para balizar os trabalhos da Mesa, foram definidos 4 (quatro) núcleos de atuação: 1) Verdade e Memória; 2) Segurança Territorial; 3) Política de Proteção a Defensores de Direitos Humanos; e, 4) Investigações. Em continuidade aos trabalhos para implementação das Medidas Cautelares 449-22 da CIDH, em 11 de dezembro de 2023, foi instalada a Mesa de Trabalho Conjunta, composta pelo Ministério das Relações Exteriores, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, da Advocacia-Geral da União e do Conselho Nacional de Justiça, e pelos peticionários.

Por meio do mecanismo da Mesa de Trabalho Conjunta, o Estado brasileiro tem sido instado a elaborar ações concretas para garantir a proteção territorial, assegurar a proteção efetiva de defensores de direitos humanos, comunicadores, ambientalistas, agentes do Estado e comunidades indígenas da região, que foram reunidas em um Plano de Ação, estruturado em 3 Eixos: Medidas diretamente relacionadas aos beneficiários da Medida Cautelar; Medidas estruturais de não repetição dos fatos que deram origem à Medida Cautelar; e; Medidas de cooperação e assistência técnica internacional.

Não obstante os 3 Eixos, foram designados 4 Núcleos Temáticos (NTs), para execução de atividades, fixados pela Resolução de Medidas Cautelares nº 76/2023, datada de 09 de dezembro de 2023:

(1) **Núcleo de Investigações:** voltado para medidas estruturais de não repetição dos fatos que deram origem à medida cautelar, com enfoque nas ações de investigação;

(2) **Núcleo de Políticas de Proteção:** voltado para medidas estruturais de não repetição dos fatos que deram origem à medida cautelar, com enfoque nas políticas de proteção a defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas;

(3) **Núcleo de Segurança Territorial:** voltado para medidas estruturais de não repetição dos fatos que deram origem à medida cautelar, com enfoque na proteção territorial;

(4) **Núcleo de Integridade e Memória:** voltado para o acompanhamento dos beneficiários da MC 449-22 e ações correlatas a memória.

Deste modo, atuando de acordo com as atribuições legais dos órgãos do Estado brasileiro, mas todos em articulação sempre que necessário, o Núcleo de Investigações é conduzido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, especialmente pela Polícia Federal. O núcleo de Política de Proteção é conduzido pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, especialmente no âmbito do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH).

Conforme descrito neste Relatório do PPPT-TIVJ, o MPI mantém contato direto e constante com as forças de segurança presentes no território e nas cidades do entorno da TI (Tabatinga e Atalaia do Norte), através do Comando Único Integrado (CUI) que se reúne quinzenalmente desde maio de 2023. Esta articulação institucional constante propicia que as forças policiais sejam acionadas sempre que necessário, tanto para a coordenação de atividades de fiscalização quanto para ações preventivas como, por exemplo, a solicitação de escolta policial para as lideranças indígenas que se encontram ameaçadas. Medidas específicas de escoltas a lideranças da UNIVAJA por agentes da Polícia Federal e da FNSP já foram realizadas em diferentes ocasiões ao longo de 2023, 2024 e 2025.

Deste modo, o Ministério dos Povos Indígenas coordena mais diretamente as ações do Núcleo 3 - de Segurança Territorial (através da Secretaria Nacional de Direitos Territorias Indígenas) e do Núcleo 4 - de Integridade e Memória (através da Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas).

Na seara da proteção territorial, o DEPIR/SEDAT/MPI tem coordenado, juntamente com a FUNAI, a execução deste Plano de Proteção Territorial da TI Vale do Javari.

Coordenadas em campo pela Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari da FUNAI, diversas atividades de fiscalização estão sendo realizadas constantemente, todas em articulação e com apoio de forças de segurança federais (PF, PRF, FNSP) ou estaduais (PM-AM) e do IBAMA, a depender da necessidade e da característica dos ilícitos a serem

combatidos. Este trabalho interinstitucional segue em plena atividade, com cronograma de atuação até dezembro de 2026, e configura uma resposta clara e consistente do governo federal em retomar a presença do Estado brasileiro na região.

## 5. Histórico do Plano de Proteção Territorial da TIVJ

As ações que resultaram na execução do PPT da TI Vale do Javari se iniciaram no ano de 2023. Honrando o compromisso público de garantir e proteger os direitos constitucionais dos povos indígenas, o Presidente Lula assinou o Decreto Nº 11.510, de 28 de abril de 2023, que instituiu o **Comitê Interministerial de Desintrusão de Terras Indígenas**, posteriormente alterado pelo Decreto Nº 11.702 de 12 de setembro de 2023.

Composto por representante do Ministério dos Povos Indígenas, da Advocacia-Geral da União, da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Comitê possui as seguintes competências:

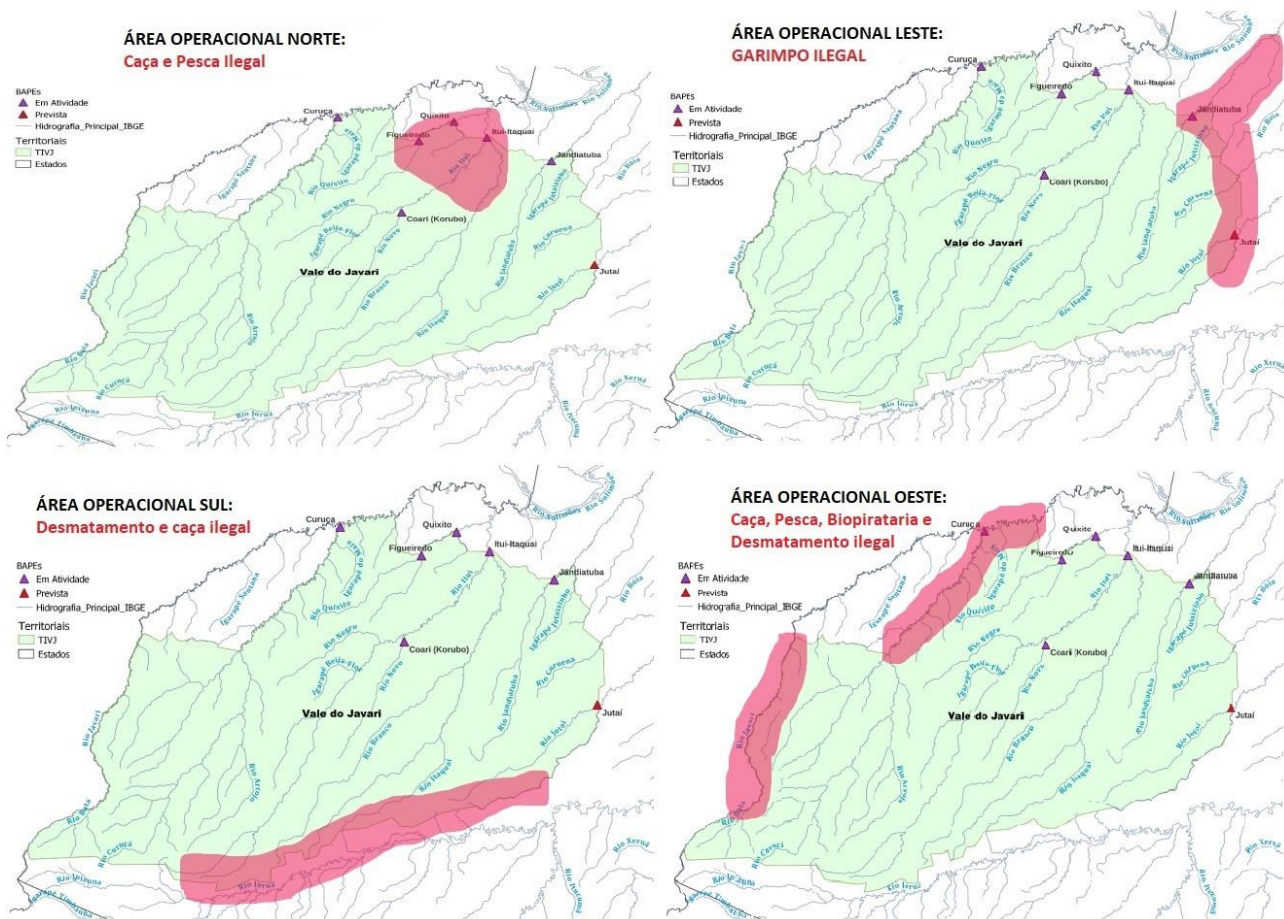
I - evitar a ocupação ilegal de terras indígenas; II - garantir a proteção da vida e da integridade física das comunidades e lideranças indígenas locais; III - contribuir com as autoridades policiais em atividades de prevenção e repressão de atividades criminosas em terras indígenas; IV - colaborar com o trabalho de inteligência na identificação de ameaças, de pressões e de vulnerabilidades que possam ter impacto sobre as terras indígenas; V - elaborar plano de comunicação direcionado à população afetada por ações de desintrusão; e, VI - elaborar, quando for necessário, planos de desintrusão de terras indígenas indevidamente ocupadas por não indígenas em áreas selecionadas.

Neste contexto, no mês de maio de 2023 foi constituído o Grupo de Trabalho de Proteção Territorial e de Segurança da Terra Indígena Vale do Javari, no âmbito do Comitê de Desintrusão, por meio da Resolução GM/MPI Nº 1, de 31 de maio de 2023. A primeira reunião do referido GT ocorreu no dia 07 de Junho de 2023. Ao longo dos trabalhos técnicos do GT, as instituições componentes analisaram o texto proposto pelo MPI em diálogo com a FUNAI, e fizeram seus aportes, observações e ressalvas, sobretudo a CGIIRC/FUNAI, o IBAMA, a Polícia Federal e o Ministério da Defesa. Estes andamentos encontram-se registrados no Processo SEI N.º 15000.100922/2023-98. A última reunião se deu no dia 29 de novembro de 2023, ocasião na qual foram discutidos os ajustes na versão final do Plano de Proteção Territorial do Vale do Javari.

A partir de então, concluída a elaboração do Plano, foram realizadas diversas reuniões e comunicações oficiais a nível ministerial visando a garantia de recursos orçamentários, meios logísticos e de efetivo para a execução das ações na Terra Indígena e no entorno. Todas estas tratativas estão registradas nos Processos SEI Nº 15000.002059/2024-95, 15000.100922/2023-98 e 15000.100695/2023-09.

A partir do início do mês de maio de 2024 foram intensificadas as articulações da SEDAT/MPI com os diversos órgãos do governo federal que possuem competência para atuar no âmbito do Plano de Proteção Territorial. Primeiramente, a Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari (FPEVJ/FUNAI) promoveu uma atualização do Plano (SEI 42048790), com enfoque na dimensão operacional e logística, dividindo a Terra Indígena em quatro áreas operacionais nas quais se encontra atuação mais intensa dos invasores.

### MAPA DAS ÁREAS OPERACIONAIS DO PPT-TIVJ





Em seguida, após realizar diversas articulações junto ao alto escalão do governo federal, no dia 06 de maio de 2024 o DEPIR/SEDAT/MPI enviou o Coordenador de Proteção a Povos Indígenas Isolados (COPPI) a Tabatinga e a Manaus com o propósito de realizar reuniões de trabalho com os órgãos públicos locais a fim de viabilizar as ações que compõem o Plano de Proteção Territorial da TI Vale do Javari. Foram realizadas reuniões com a FUNAI, a Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari, o Ministério Público Federal, o Exército Brasileiro, a Superintendência do IBAMA, a Superintendência da Polícia Federal, a Força Nacional de Segurança Pública, e também com a UNIVAJA.

## **6. Comando Único Integrado: Articulação Interinstitucional**

Dando continuidade às articulações e encaminhamentos necessários para a execução do Plano de Proteção Territorial, nos dias 14 e 22 de maio foram realizadas duas reuniões com a Casa Civil da Presidência República, especificamente com a Secretaria de Articulação e Monitoramento (SAM-CC). A partir das deliberações alcançadas nestas reuniões, foram designados representantes de cada um dos órgãos presentes para comporem o Comando Único Integrado (CUI) do Plano de Proteção Territorial da TI Vale do Javari.

Assim, a partir do dia 17 de maio de 2024 teve início a realização de reuniões periódicas do Comando Único Integrado, com a participação do MPI, FUNAI, IBAMA, Casa Civil, Polícia Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar do Estado do Amazonas (PM-AM), Exército Brasileiro (8º BIS), ABIN e CENSIPAM.

O objetivo principal das reuniões é o de realizar o planejamento e o alinhamento operacional das ações de fiscalização, de modo contínuo. Nos primeiros meses de sua criação, as reuniões foram realizadas semanalmente. A partir do mês de setembro de 2024, já estando consolidada a relação interinstitucional e o planejamento das ações, as reuniões passaram a ser realizadas quinzenalmente. Destaca-se que todas as reuniões realizadas foram registradas em atas que constam no Processo SEI nº 15000.002059/2024-95. Os encontros quinzenais e o diálogo constante entre os membros do Comando Único Integrado continuam ocorrendo regularmente.



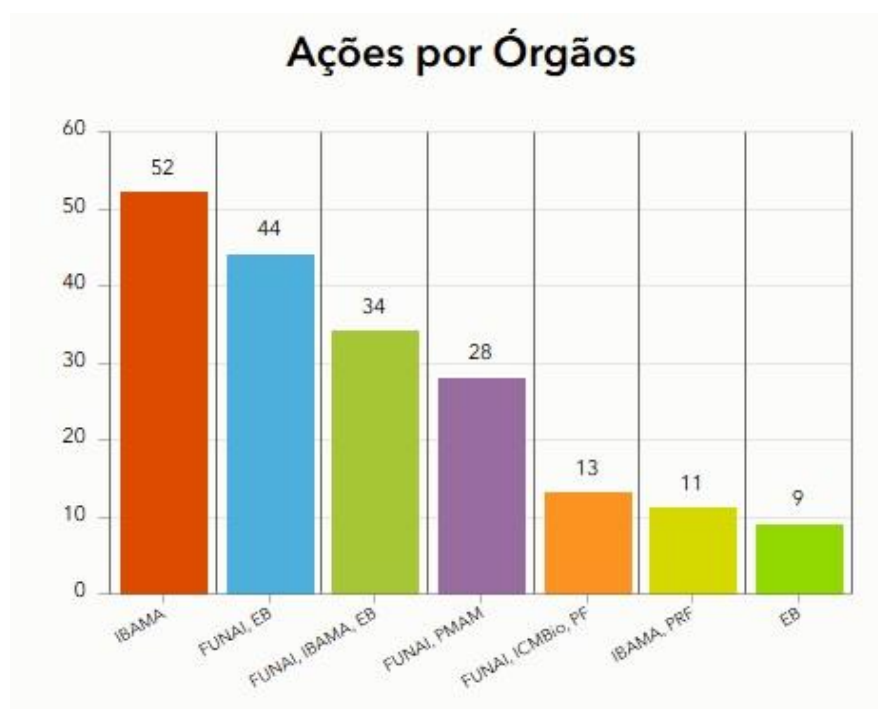
Este trabalho de articulação interinstitucional configura uma resposta clara e consistente do Poder Executivo em retomar a presença do Estado brasileiro na região, conforme anunciado em fevereiro de 2023 com a ida de uma comitiva do governo federal à sede da UNIVAJA. A articulação institucional e de execução do PPT-TIVJ segue em plena atividade, com cronograma de atuação até dezembro de 2026.



Foto: Reunião presencial do Comando Único Integrado (CUI) em Tabatinga-AM.

## 7. Ações por Órgão Participante

Nas seções seguintes são apresentados os dados detalhados sobre a atuação de cada um dos órgãos participantes do Plano de Proteção Territorial da TI Vale do Javari. Conforme o gráfico a seguir, foram registradas **42 Operações Interagências** que resultaram em **211 Ações Fiscalizatórias** entre junho de 2023 e março de 2025.



### 7.1 Ministério dos Povos Indígenas: (SEDAT / DEPIR / DEPRO);

A execução do Plano de Proteção Territorial da TI Vale do Javari está diretamente relacionada com as atribuições legais do Ministério dos Povos Indígenas, estabelecidas pelo Decreto Nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023. Segundo o Art. 14, compete à Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas: “I - planejar, promover, coordenar e monitorar as políticas de proteção e promoção do direito territorial dos povos indígenas, em articulação com a Funai e com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal”. O Art. 15 estabelece, entre as competências do Departamento de Proteção Territorial, as seguintes: “III - realizar articulações e cooperações com os órgãos federais, estaduais e distrital ambientais e de segurança pública para a promoção de ações de fiscalização, proteção e desintrusão nos territórios indígenas, e

acompanhar eventuais reintegrações de posse”. Por sua vez, o Art. 16, dispõe que compete ao Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, “II - promover e monitorar o cumprimento da política indigenista em favor dos povos indígenas isolados”.

Deste modo, o Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (DEPIR), participa ativamente e coordena o processo que resultou na execução deste Plano de Proteção Territorial: as ações de planejamento, iniciadas com a instituição do GT Javari no Comitê Interministerial de Desintrusão; as ações de articulação interinstitucional, visando a participação de todos os órgãos federais com competência para atuar na região, e a garantia de recursos orçamentários, meios logísticos e efetivo; as ações de relatoria, com registro de ata de todas as reuniões e emissão de Ofícios aos órgãos participantes; as ações de comunicação à sociedade brasileira sobre os resultados da retomada da presença do Estado na região da Terra Indígena Vale do Javari. Já a coordenação das atividades de campo e o acompanhamento de todas as demais agências em suas atividades na Terra Indígena são realizados pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

## **7.2 Fundação Nacional dos Povos Indígenas: (DPT / CRVJ / CGIIRC / FPE-VJ).**

A FUNAI atua na Terra Indígena Vale do Javari por meio da Coordenação Regional (CR-VJ) e da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari (FPE-VJ), vinculada à Coordenação-Geral de Povos Indígenas Isolados (CGIIRC) da Diretoria de Proteção Territorial (DPT). Garantindo as condições de presença permanente de agentes do Estado no interior da Terra Indígena, a Frente de Proteção conta com 6 (seis) Bases de Proteção Etnoambiental (BAPE): Curuçá, Figueiredo, Quixito, Ituí-Itaquai, Coari e Jandiatuba. Está prevista também a construção e implantação da BAPE Jutai.

As ações de fiscalização contidas neste relatório foram formalmente encaminhadas ao Ministério dos Povos Indígenas por meio dos seguintes documentos, e seus anexos:

- Ofício N° 852/2024/DPT/FUNAI;
- Ofício N° 157/2024/CR-VJ/FUNAI;
- Ofício N° 129/2024/CFPE-VJ/FUNAI

Os relatórios encaminhados apresentam as principais ações de fiscalização realizadas entre junho de 2023 e março de 2025 realizadas pela FUNAI, sempre com o acompanhamento de pelo menos um órgão federal de segurança pública (FNISP, PF, PRF), ou do Exército Brasileiro, ou da Polícia Militar do Estado do Amazonas.





### 7.3 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: IBAMA e ICMBio;

As ações de fiscalização contidas neste relatório foram formalmente encaminhadas pelo IBAMA e ICMBio ao Ministério dos Povos Indígenas por meio dos seguintes documentos, e seus anexos:

- Ofício N° 475/2024/DIPRO;



- Ofício N° 644/2024/DIPRO;
- Ofício N° 914/2024/DIPRO;
- Ofício N° 231/2025/DIPRO.

Em síntese, os documentos encaminhados pelo IBAMA registram as principais operações de fiscalização realizadas na região:

- **Operação Wahanararai I - Junho de 2023:** Com apoio da PF - Rios Içá e Puretê: 04 dragas / balsas de garimpo apreendidas e destruídas;
- **Operação Xapiri Boia - Novembro de 2023:** Com apoio da PF - Rios Jandiatuba, Boia, Jutaí e Ig. Preto: 40 dragas de garimpo, 8 barcos e 4 rebocadores apreendidos e destruídos; 5 Autos de Infração - R\$ 15.662.500,00 em multas;
- **Operação Wahanararai II – Dezembro de 2023:** 23 autos de infração - R\$ 136.330,00 em multas; Apreensão de 1,4 tonelada de pescado irregular;
- **Operação Waki - Junho de 2024:** Com apoio da PRF - Rios Boia, Jandiatuba, Jutaizinho, Igarapé Preto, Igarapé Ariranha, Rio Puruê, Puruêzinho, Rio Juami, Rio Japurá, Rio Jutaí, Rio Mutum: 54 dragas de garimpo, 53 Motores Estacionários, 13 Empurradores, 43 Embarcações, 28 motores de Popa, 19 Antenas Starlink, 16 Armas, 114 Munições, 33,4g de ouro, 10.965g de Mercúrio, 66.110 litros de Diesel, 7.665 litros de Gasolina, 33 Motosserras;
- **Operação Wahanararai IV – Janeiro e Fevereiro de 2025:** 31 autos de infração, totalizando R\$62.156,00 em multa, 493kg de pesca ilegal, 304 alevinos de Aruanãs, 59 espécimes de caça 103 metros cúbicos de madeira, 11 Motosserras, 3 motores, 73 Munições, 5 Armadilhas de caça, 7 Redes, 1 Caixa térmica, 3 puçá, 1 lança, 1 arpão, 1 balança.





Fotos: IBAMA.



#### **7.4 Ministério da Justiça e Segurança Pública: FNSP, PF, PRF.**

As ações promovidas pelo MJSP na região da Terra Indígena Vale do Javari têm a participação da Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU), da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), por meio da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), além da atuação da Polícia Federal (PF) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

As informações contidas neste relatório foram formalmente encaminhadas ao Ministério dos Povos Indígenas por meio dos seguintes documentos, e de seus anexos:

- Ofício nº 874/2024/SE/MJ
- Ofício nº 2256/2024/SE/MJ
- Ofício nº 2278/2024/SE/MJ

#### **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)**

Conforme registrado no Ofício Nº 1366/2024/GAB-SENAD/SENAD/MJ, é importante pontuar que uma das estratégias centrais da SENAD é justamente voltada para populações indígenas e comunidades tradicionais. Assim, a SENAD foi designada, por meio do Decreto nº 11.511, de 28 de abril de 2023, como Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho Interministerial para Mitigação e Reparação dos Efeitos do Tráfico de Drogas sobre Populações Indígenas.

Neste sentido, o engajamento da SENAD com a pauta indígena é evidenciado pelos seguintes compromissos assumidos e diligências adotadas pelo órgão e suas respectivas atualizações: Manual sobre Atuação das Forças de Segurança em Territórios Indígenas e Capacitação para Polícias e Força Nacional presentes no Vale do Javari; Articulação com ações no âmbito do Programa “DPU nas Fronteiras”; Programa de Capacitação para Organizações da Sociedade Civil sobre direitos e serviços do Estado.

O projeto em parceria com a Defensoria Pública da União, o “DPU nas Fronteiras”, visa a prestação de assistência jurídica integral e gratuita, no âmbito criminal e prisional, a pessoas privadas de liberdade em unidades carcerárias localizadas em região de fronteira. Seu foco é o atendimento especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade, com especial atenção às mulheres, indígenas e comunidades tradicionais. A "DPU nas Fronteiras" em 2024 situou-se em diferentes municípios, sendo a localidade de Tabatinga/AM a mais próxima da região do Vale do Javari. Justifica-se a atuação pela presença da unidade prisional na localidade, contudo, a assistência jurídica prevista no

projeto atende também as pessoas indígenas oriundas do Vale do Javari que ocasionalmente estão em cumprimento de medida de privação de liberdade na Unidade Prisional de Tabatinga.

Ainda, a importância desta temática é evidenciada pelo lançamento do Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), uma iniciativa realizada em parceria com o Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). O Cdesc é responsável por contribuir com informações qualificadas sobre a oferta de drogas no país, através do compartilhamento de evidências científicas sobre mercados de ilícitos. Foi também responsável pelo desenvolvimento do relatório “Tráfico de Drogas na Amazônia – Achados Iniciais”, fornecendo assim relevantes subsídios para as discussões sobre potenciais políticas adotadas no âmbito do Grupo de Trabalho de Proteção Territorial e de Segurança da Terra Indígena Vale do Javari.

### **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)**

#### **Força Nacional de Segurança Pública (FNSP):**

A Força Nacional atua na região com a finalidade de estabelecer ações de policiamento ostensivo, segurança permanente e patrulhamento fluvial, em apoio à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), especialmente as equipes da Frente de Proteção Etnoambiental e da Coordenação Regional do Vale do Javari, fim de garantir a segurança das comunidades indígenas e dos servidores da FUNAI, bem como combater atividades ilícitas e apoiar as operações integradas de fiscalização na Terra Indígena Vale do Javari, com atuação nas seguintes bases: Atalaia do Norte, Ituí, Curuçá e Jandiatuba.

A atuação da Força Nacional é realizada por meio das atividades desempenhadas a partir das Bases de Proteção Etnoambiental (BAPes). As ações de presença e segurança das bases caracterizam-se pelo atendimento a quaisquer demandas típicas de ações de polícia e/ou segurança pública, que possam vir a ocorrer por consequência de ações criminosas isoladas ou coordenadas por grupos de pessoas, respeitando os limites territoriais de competência de atuação, em ações conjuntas, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado. Estas ações incluem guarda armada, ação

de presença e fiscalização, com a verificação de documentações de transeuntes que acessam as terras indígenas.

Nas cidades de Atalaia do Norte e Tabatinga a Força Nacional realiza a salvaguarda das instalações e da integridade física dos colaboradores da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), da Coordenação Regional e da da Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari, nas dependências destes órgãos em horário de expediente administrativo.

### **POLÍCIA FEDERAL**

Em relação ao ano de 2023, o Ofício n.º 130/2024/DAMAZ/PF comunica que a Polícia Federal, por meio da SR/PF/AM e sua delegacia descentralizada em Tabatinga - DPF/TBA/AM lograram realizar, em 2023, inúmeras operações de repressão aos crimes ambientais e de proteção ao patrimônio histórico naquele Estado, inclusive na região da tríplice fronteira, como se verifica dos resultados operacionais abaixo:

- 34 operações policiais;
- Mais de R\$ 133 milhões de bens apreendidos/inutilizados;
- Mais de R\$ 6 bilhões em ordens judiciais de sequestro para fins de descapitalização;
- 39 prisões;
- 59 Mandados de busca e apreensão.

Ainda no ano de 2023, no que se refere à repressão ao tráfico de entorpecentes, foram realizadas 118 operações, as quais resultaram em 134 prisões, 24 mandados de busca e apreensão, e a apreensão de mais de R\$ 470 mil.

Já no ano de 2024, as informações contidas no Ofício Nº 833/2024/SEAPRO/GAB/PF, fornecidas pela Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente (DAMAZ/PF), sobre a atuação da Polícia Federal no Vale do Javari no ano de 2024, são as seguintes:

#### **Procedimentos de Polícia Judiciária:**

- Foram identificados, para o ano de 2024, 19 procedimentos relacionados à TI Vale do Javari conduzidos pela Polícia Federal. A maioria foi trabalhada pela DPF/TBA/AM (16 procedimentos), mas também da SR/PF/AM (2 procedimentos) e da DPF/CZS/AC (1 procedimento). Entre esses, 6 estão em andamento, sendo 5 inquéritos e 1 notícia-crime em verificação. Os demais incluem 1 notícia-crime aguardando instauração e 12 procedimentos já concluídos ou relatados.

- Nesse ano, 7 procedimentos foram instaurados, dos quais 3 já foram encerrados, 2 permanecem em andamento, 1 é uma notícia-crime em verificação e 1 é uma notícia-crime aguardando instauração. Os demais procedimentos foram instaurados nos anos anteriores: 2023, 2022 e 2021.
- Além disso, em 2024, foi encerrado o IPL sobre a morte de Bruno e Dom, com o indiciamento do suspeito de ser o mandante do crime.

#### Operações:

- A Operação Green Justice foi realizada em junho de 2024, como parte de uma cooperação internacional na região da tríplice fronteira, com o objetivo de combater crimes ambientais no Vale do Javari. A ação ocorreu simultaneamente nas áreas de fronteira do Brasil, Peru e Colômbia, entre os dias 23 e 30 de junho, e contou com a presença de oficiais observadores do Ministério do Interior dos Emirados Árabes Unidos no Centro de Comando e Controle (CCC), na Superintendência da Polícia Federal em Manaus. Esta operação resultou do fortalecimento das relações entre a Polícia Federal e o Projeto Internacional de Aplicação da Lei para o Clima (I2LEC), uma iniciativa do Ministério do Interior dos Emirados Árabes Unidos para apoiar o combate a crimes ambientais globalmente.
- Agosto de 2024 - A Polícia Federal realizou, em ação conjunta com a FUNAI, incursão na Terra Indígena Vale do Javari/AM para prevenção e inibição de crimes ambientais e, principalmente, estabelecer a aproximação e consolidar vínculos com os povos indígenas da região;
- Setembro de 2024 - Foi deflagrada a Operação Wahanarari, liderada pelo Ibama, com o objetivo de fiscalizar ilícitos, especialmente relacionados à pesca e caça na Terra Indígena Vale do Javari e em suas adjacências;
- Dezembro de 2024 - Operação Terra Viva deflagrada com o apoio da FUNAI, da Frente de Proteção Etnoambiental e do ICMBIO, a qual contou com a atuação direta de 02 aeronaves e visou combater a atividade de garimpo ilegal em alguns rios da TI do Vale do Javari, dentre eles, os rios Jutai e o rio Bóia.



## **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)**

A PRF participou da Operação "Waki", liderada pelo IBAMA e realizada na região de Carauari/AM e adjacências, no período de 06 a 23 de junho de 2024. O pedido de apoio foi formulado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do OFÍCIO Nº 364/2024/DIPRO (56671132) e a autorização de atendimento expedida pela Diretoria de Operações, através do OFÍCIO Nº 747/2024/DIOP (56748067). Na ocasião foi empregado o Grupo de Resposta Rápida (GRR), que é a equipe de Operações Especiais de Segurança Pública da PRF, vinculado tecnicamente à Coordenação-Geral de Combate ao Crime (CGCC), da DIOP.

Conforme relatado no Ofício Nº 2278/2024/SE/MJ, os servidores do GRR/PRF são operadores especiais capacitados para atuação em atividades de enfrentamento a criminosos de alto risco e elevada complexidade, empregando armamentos, equipamentos, materiais, táticas e técnicas especiais, com a finalidade de atuar em ações atípicas e não rotineiras que exijam intervenções especiais, bem como em operações de alta relevância, sensíveis e de extrema urgência, sempre em defesa da vida e da garantia da ordem pública, nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União (IN 104/2022, art. 2º).

De acordo com a IN 104/2022, art. 3º, o GRR atuará, prioritariamente:

I - em ações contra organizações criminosas fortemente armadas; II - no combate a assalto a ônibus e a veículos de carga por meio de táticas diferenciadas, quando extrapole a atuação das unidades de patrulhamento tático da PRF; III - no cumprimento de Mandados Judiciais de alto risco; **IV - em ocorrências com infratores armados em locais de difícil acesso, barricados ou homiziados**; V - em incursão em áreas conflagradas, para cumprir ou apoiar o cumprimento de missões da PRF ou em apoio a outros órgãos; **VI - em ambientes operacionais diferenciados ou de alto risco**; VII - na intervenção em eventos críticos com reféns localizados, atiradores ativos ou suicidas armados; VIII - em ocorrências antibombas e contrabombas; IX - em resposta a crimes violentos contra instituições financeiras ou empresas de transporte de valores; X - em resposta a ocorrências que envolvam ativos institucionais; **XI - em apoio a outros órgãos públicos em situações de alto risco ou complexidade**; XII - no Patrulhamento Tático Motorizado em áreas de alta criminalidade, em ações de combate aos crimes transfronteiriços e demais localidades onde seja necessária uma resposta qualificada, efetiva e repressiva à criminalidade.

Deste modo, é um dos princípios basilares do GRR (IN 104/2022, art. 4º) a integração com outras instituições e unidades especializadas, bem como com a sociedade em geral, preservando informações que possam colocar em risco a segurança orgânica e o cumprimento das missões institucionais. Foram utilizadas 03 (três) aeronaves de asa rotativa, de dotação do Ibama, para o deslocamento da equipe de Tefé/AM para Carauari/AM e também para o desenvolvimento das atividades atinentes à missão.

## **7.5 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC): PPDDH.**

Conforme dados enviados ao MPI por meio do Ofício Nº 861/2025/CG.PPDDH/DDH/SNDH/MDHC, a atuação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas na TI Vale do Javari ocorre por meio de sua Equipe Regionalizada. Deste modo, o PPDDH realiza articulações institucionais com órgãos governamentais, instituições de justiça e organizações da sociedade civil, com o objetivo de garantir a proteção à vida e a integridade física dos defensores/as e, ainda, assegurar a manutenção de suas atuações na defesa e promoção dos direitos humanos. A equipe regionalizada é composta por duas assistentes sociais, uma advogada e um advogado que, além dos atendimentos aos defensores, realizam planejamentos e execuções das ações, sob supervisão da coordenação em Brasília.

Neste sentido, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, através do PPDDH, tem realizado ações em favor dos beneficiários da Medida Cautelar 449-2022, como agendas in loco para análise e acompanhamento dos casos e das situações de risco, articulação para visibilidade das atividades dos defensores, articulação de ações para adoção de providências junto aos poderes da União, do estado do Amazonas e do município de Atalaia do Norte visando combater as causas das ameaças e dos riscos, monitoramento processual, monitoramento periódico das lideranças através de seus contatos pessoais (principalmente por telefone), solicitação de medidas de segurança e de inteligência aos órgãos do sistema de segurança pública, solicitação de informações para implementação do Plano AMAS e pedido de instalação de bases fluviais e reforço policial na TI Vale do Javari

Além disso, foi realizada oficina de 08 a 12 de julho de 2024, para formação em direitos humanos e autoproteção no território visando ampliar o diálogo e fortalecer as lideranças e comunidade. A oficina contou com a participação de 57 pessoas. Na ocasião das visitas in loco, conforme metodologia dialógica adotada pelo PPDDH, foram levantados elementos para a construção dos Planos Individuais de Proteção, com participação ativa dos envolvidos, associadas a reuniões e comunicações oficiais com a Funai, visando à validação das medidas, conforme instado pela CIDH, no bojo da medida cautelar supracitada. Em momento posterior, as informações sistematizadas e os planos foram apresentados aos protegidos. Uma parcela dos protegidos foi consultada sobre as medidas protetivas em atendimento presencial, a saber, 3 protegidos, enquanto outros 6 concluíram

o instrumento por meio de contato telefônico ou reuniões remotas, dentro das possibilidades de cada um. Em 12 de novembro de 2024, 9 Planos de Proteção Individual foram apresentados ao CONDEL, sendo validados nesta instância.

Foram realizadas também ações destinadas ao reforço da segurança na casa das pessoas protegidas, como a instalação de portas e janelas reforçadas. Outras aquisições de materiais para reforço da segurança foram e estão sendo analisadas, como compra e instalação de refletores, câmeras e antenas para otimizar a comunicação via internet, conforme as demandas dos protegidos.

Em relação ao policiamento na TI Vale do Javari e implementação do Plano AMAS, o PPDDH obteve resposta da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSPAM, em 14 de março de 2025, através do Ofício 798/2025-CG-SSP/SSP-AM. De acordo com a SSPAM, desde dezembro de 2023 as forças de segurança do estado do Amazonas estão atuando no Vale do Javari, com reforço nas bases do Quixito, Ituí e Jandiatuba, com envio de efetivo mensalmente para atuação em conjunto com agentes da Funai. O Vale do Javari é tratado como prioridade pela SSPAM, que conta com os recursos do Plano AMAS para implementar as iniciavas planejadas no âmbito do Comitê Estratégico Estadual e do Comitê Gestor do Plano AMAS, que são instâncias de discussões e decisões. Atualmente, a equipe regionalizada do PPDDH no Amazonas está realizando a primeira agenda presencial de 2025, de 24 a 30 de abril, em Atalaia do Norte, para atividades como complementar os Planos Individuais de Proteção, realizar atendimentos presenciais e planejar as próximas ações protetivas.

## **7.6 Ministério da Defesa: Exército Brasileiro: CF Sol / 8º BIS; CENSIPAM.**

As ações do Exército Brasileiro contidas neste relatório foram formalmente encaminhadas ao Ministério dos Povos Indígenas pelo Comando Militar da Amazônia (MA) por meio dos seguintes documentos, e seus anexos:

- Ofício nº 53 – CCOp/Cmdo CMA, de 10 de março de 2025;
- Ofício nº 54 – CCOp/Cmdo CMA, de 10 de março de 2025.

Conforme os Ofícios supracitados, a região da Terra Indígena Vale do Javari encontra-se na área de responsabilidade do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva (CF Sol/8º BIS), Organização Militar do Exército Brasileiro, sediada na cidade de Tabatinga-AM, e que está subordinada à 16ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada em Tefé-AM.

Os resultados encaminhados pelo Exército Brasileiro com a finalidade específica de compor o Relatório do Plano de Proteção da TI Vale do Javari, somados os dados de 2024 e 2025, são da seguinte monta: 3532 (três mil quinhentos e trinta e dois) kg de carne e pesca ilegal apreendidas; 3214 (três mil duzentos e quatorze) ovos de quelônios apreendidos; 19 (dezenove) quelônios resgatados e soltos; 215 (duzentos e quinze) metros cúbicos de madeira extraída ilegalmente apreendidas; 09 (nove) moto serras apreendidas; 230 (duzentos e trinta) alevinos de aruanã; 12 (doze) armamentos apreendidos; 369 (duzentas e sessenta e duas) munições de armamento de caça apreendidas; 02 (dois) celulares apreendidos; 160 (cento e sessenta) metros de rede de pesca; 01 (uma) embarcação apreendida; e 07 motores de popa.

### CENSIPAM

O Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia apoia as ações do Plano de Proteção Territorial da TI Vale do Javari através da produção de informações de inteligência e na sistematização de dados. Aos moldes do que tem sido feito nas Operações de Desintrusão que são objeto da ADPF 709, o CENSIPAM desenvolveu e está aprimorando um painel quantitativo (*Dashboard*), que contabiliza todas as ações e resultados das fiscalizações realizadas no território.

Através desta ferramenta, é possível visualizar as ações de fiscalização de forma georreferenciada, classificando-as de acordo com o número total de ações, ações por órgão participante, ações por mês, por área operacional da Terra Indígena (Norte, Sul, Leste e Oeste), e até mesmo ações por calha de rio. Deste modo, a ferramenta contribui não apenas com a sistematização qualificada dos dados, mas também com o planejamento de novas ações para as áreas da Terra Indígena que receberam menos atenção e presença dos órgãos do Estado brasileiro.

Os resultados contabilizados através do *Dashboard* produzido pelo CENSIPAM estão disponíveis na Apresentação deste Relatório e detalhados no capítulo seguinte, de Resultados Consolidados das Ações de Fiscalização 2023-2025.

## 7.7 Polícia Militar do Estado do Amazonas

As ações da PM-AM contidas neste relatório foram formalmente encaminhadas ao Ministério dos Povos Indígenas por meio do Ofício nº 139/2024/P-3/8º BPM Tabatinga, e contemplam a garantia de segurança nas Bases de Proteção Etnoambiental da TI Vale do Javari, e o apoio às ações de fiscalização realizadas pela FUNAI no interior do território indígena. O mencionado Ofício apresenta relatório de 11 períodos de apoio prestado pela PM-AM, com duração média de 30 dias, compreendidos entre novembro de 2023 e junho de 2024. Embora não tenhamos recebido oficialmente ainda o detalhamento das ações da PM-AM no período subsequente a junho de 2024, a FUNAI informou a continuidade da presença de policiais militares nas BAPEs, que atuam sob orientação indigenista da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari.



Foto: PM-AM, apoio à FUNAI em ações de fiscalização e vigilância.







Foto: PM-AM, apreensões de armas de fogo e munições utilizadas para caça de animais silvestres.



## 8. Resultados Consolidados das Ações de Fiscalização - 2023-2025;

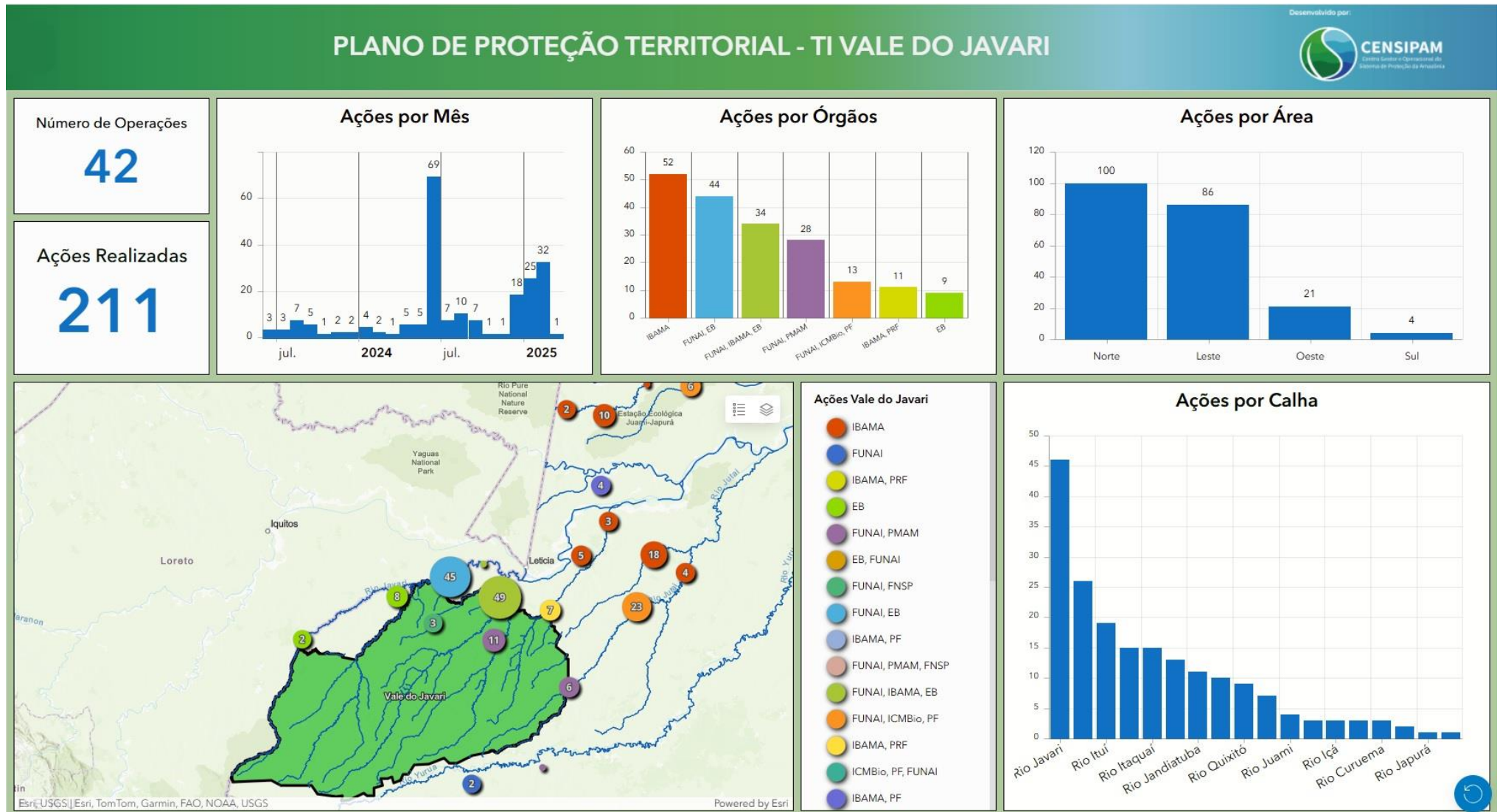
A partir as informações oficiais apresentadas neste Relatório, os resultados consolidados das ações de fiscalização realizadas na Terra Indígena Vale do Javari entre junho de 2023 e março de 2025 são da seguinte ordem:

- 42 Operações interagências que resultaram em 211 ações fiscalizatórias;
- R\$ 27 Milhões em multas aplicadas;
- 5,5 Toneladas de pesca ilegal (principalmente pirarucu – 4,9 ton);
- 3,1 Toneladas de carne de caça ilegal;
- 689 Animais Silvestres (pacas, queixadas, jacarés, macacos, cotias, veados, etc.);
- 13.879 Ovos de Quelônios (Tracajá);
- 157 Dragas, 55 balsas e 171 motores utilizados em ações de garimpo ilegal;
- 1.502 Gramas de Ouro;
- 72.580 litros de Diesel, 4.765 litros de Gasolina, 2.500 litros de gasolina de aviação, e 420 litros de óleo lubrificante;
- 110 Embarcações e diversos materiais de pesca ilegal;
- 55 Geradores de energia;
- 52 Motosserras;
- 93 Armas e 1.042 munições, de variados calibres;
- 73 Aparelhos Celulares;
- 40 Antenas de Internet;
- 54 Freezers;

Os resultados detalhados das Ações de Fiscalização realizadas entre junho de 2023 e março de 2025 estão contidos no *Dashboard* produzido pelo CENSIPAM, que se encontra disponível através do seguinte endereço: <https://geoportal.sipam.gov.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?id=4206e4feeb7a4c22b8756e8903d5435d> .

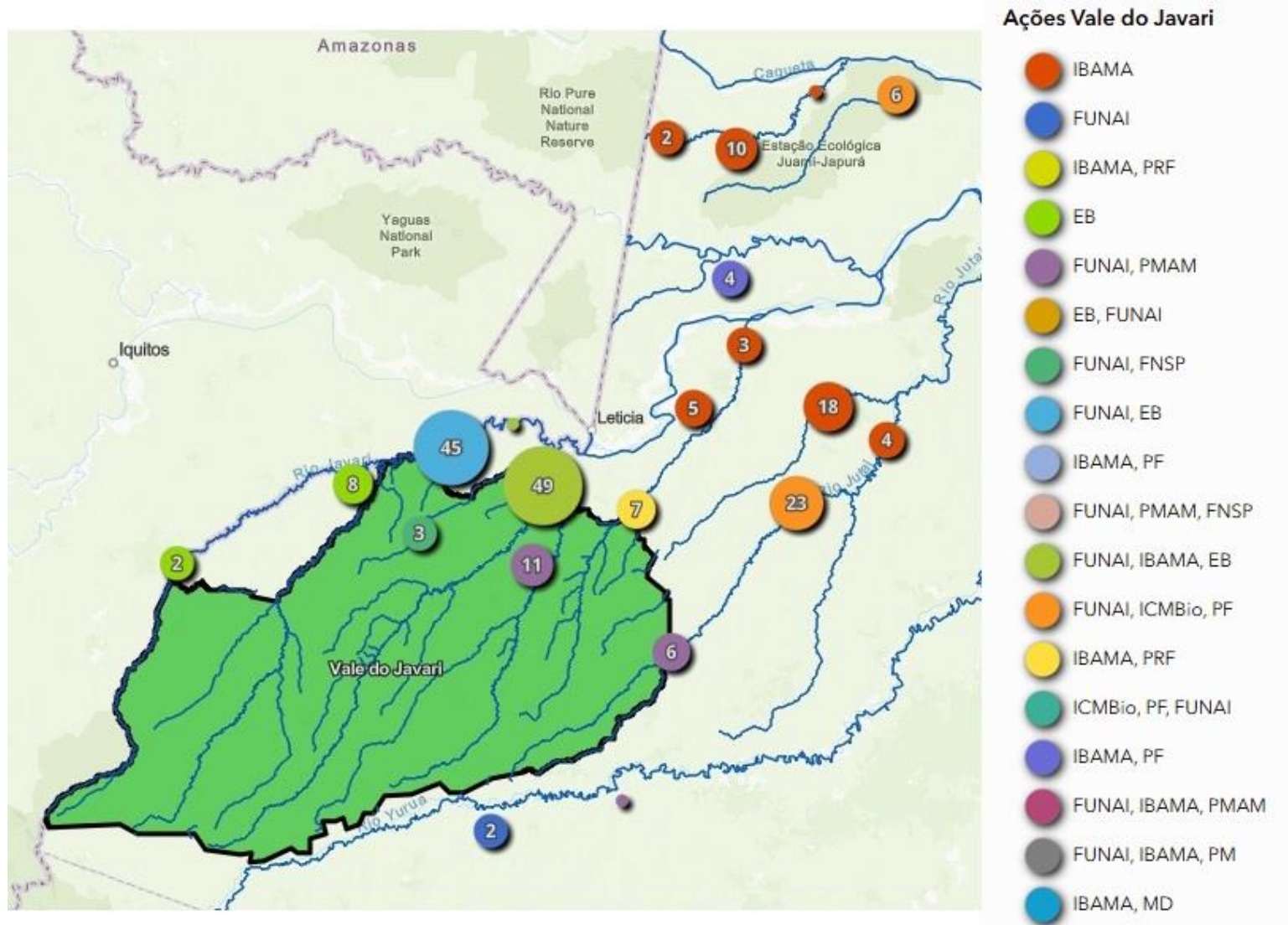


# Dados das Ações de Fiscalização entre junho de 2023 e março de 2025:





























## Georreferenciamento das Operações Interagências na TI e no entorno:



## Quadro Quantitativo de apreensões e inutilizações:

PLANO DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - TI VALE DO JAVARI					Desenvolvido por:  CENSIPAM <small>Centro Sistemático Operacional de Defesa da Produção da Amazônia</small>	
Multa (R\$)  <b>27 Mi</b>		Gasolina (L)  <b>4.765</b>		GAV (Litros)  <b>2.500</b>		
Prisões  <b>97</b>	Ouro (g)  <b>1.502,8</b>	Diesel (L)  <b>72.580</b>	Óleo Lubrificante (L)  <b>420</b>			
Balsa  <b>55</b>	Draga  <b>157</b>		Embarcações  <b>110</b>			
Motosserra  <b>52</b>	Motor  <b>171</b>		Gerador de Energia  <b>55</b>			
Quilo de Pesca  <b>5.593</b>	Quilo de caça  <b>3.124</b>	Animais  <b>689</b>	Ovos de Quelônios  <b>13.879</b>	Material de Pesca  <b>52</b>		
Armamento  <b>93</b>	Munição  <b>1.042</b>	Celular  <b>73</b>	Antena  <b>40</b>	Freezer  <b>54</b>		





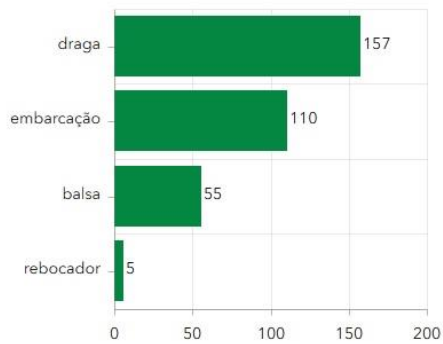
## Detalhamento das apreensões e inutilizações:

### PLANO DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - TI VALE DO JAVARI

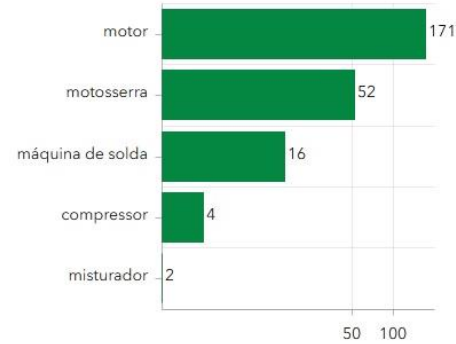


#### ITENS APREENDIDOS POR CATEGORIA

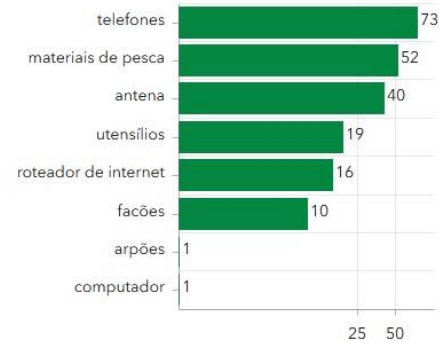
##### Embarcações



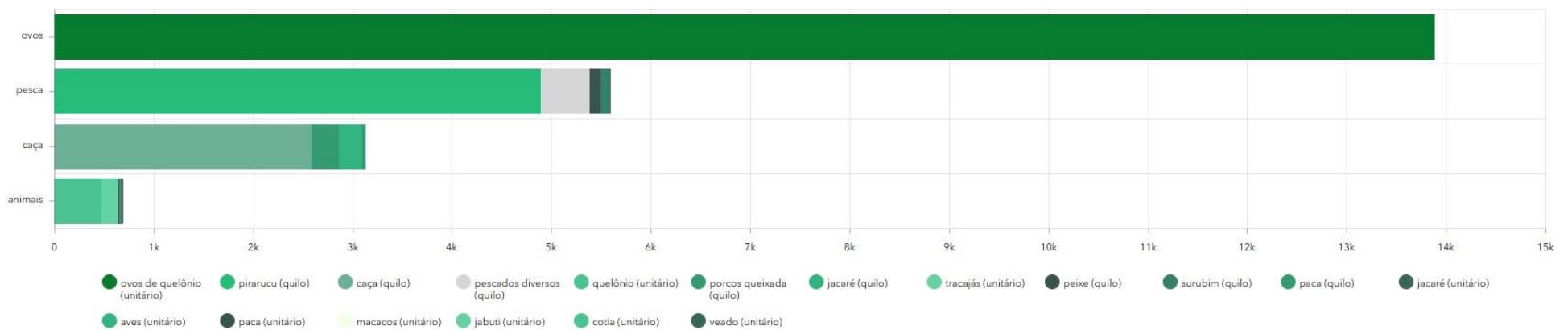
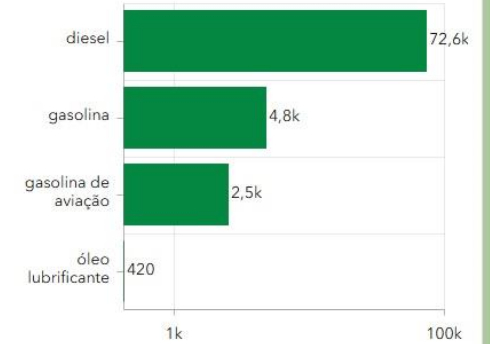
##### Maquinário Leve



##### Ferramentas/Dispositivos



##### Combustível/Óleos



## 9. Conclusão;

As ações que resultaram na execução do Plano de Proteção Territorial da TI Vale do Javari se iniciaram no ano de 2023, no âmbito do Comitê Interministerial de Desintrusão de Terras Indígenas, honrando o compromisso público do Presidente Lula de garantir e proteger os direitos constitucionais dos povos indígenas. O processo de elaboração do plano e de articulação interinstitucional para sua execução transcorreu ao longo do ano de 2023 e a partir do início do mês de maio de 2024 foram intensificadas as articulações da SEDAT/MPI com os diversos órgãos do governo federal que possuem competência para atuar no âmbito do Plano de Proteção Territorial.

Assim, a partir do dia 17 de maio de 2024 teve início a realização de reuniões periódicas do Comando Único Integrado, com o objetivo principal de realizar o planejamento e o alinhamento operacional das ações de fiscalização, de modo contínuo. Este trabalho de articulação interinstitucional configura uma resposta consistente do Poder Executivo em retomar a presença do Estado brasileiro na região, conforme anunciado em fevereiro de 2023 com a ida de uma comitiva do governo federal à sede da UNIVAJA.

A articulação institucional entre os membros do Comando Único Integrado continua ocorrendo regularmente, fortalecendo as condições para a garantia do direito indígena à posse plena e ao usufruto exclusivo das terras que tradicionalmente ocupam, conforme o Art. 231 da Constituição Federal, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

---

Beatriz de Almeida Matos

Diretora do Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato  
DEPIR/SEDAT/MPI

---

Rodolfo Ilário da Silva

Coordenador-Geral de Povos Indígenas Isolados  
DEPIR/SEDAT/MPI